DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Audiência Pública	10
Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3232, de 22 de junho de 2021

Transfere recursos do orçamento vigente de 2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2671 de 16/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2671, de 16 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
Ficha:16	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	55.000,00
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 01 03	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
Ficha:33	04.131.0004.2004.0000 4.4.90.52.00	COMUNICAÇÃO SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	2.020,00
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 03 02	CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO		
Ficha:107	04.123.0011.2011.0003	GESTÃO FINANCEIRA	3.400,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 03 02	CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 04 02	PRÉ ESCOLA		
Ficha:127	12.365.0018.2018.0000	PRÉ-ESCOLA	130.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:129	12.365.0018.2018.0000	PRÉ-ESCOLA	13.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 04 04	FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
Ficha:167	12.361.0020.2020.0002	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	27.300,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 04 06	MERENDA ESCOLAR		
Ficha:210	12.361.0024.2024.0002	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUND	50.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:268	10.301.0031.2032.0002	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	30.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:269	10.301.0031.2032.0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	40.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:287	10.301.0031.2032.0011	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.270,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:299	10.301.0031.2032.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	179.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha:301	10.301.0031.2032.0016	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	50.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:302	10.301.0031.2032.0016	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	50.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:321	10.304.0032.2033.0002	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:325	10.304.0032.2033.0002	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:378	08.244.0035.2037.0000	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	1.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:411	08.244.0035.2038.0008	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	5.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 08 02	MEIO AMBIENTE		
Ficha:483	18.542.0040.2043.0000	PROGRAMA DE CONTROLE AMBIE	10.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 09 01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS		
Ficha:490	04.122.0041.2044.0000	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENG	15.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 09 02	DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Ficha:502	15.452.0042.2045.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	50.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 09 03	VIAS PÚBLICAS		
Ficha:516	15.451.0043.2046.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANO	35.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		807.990,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 17	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		-55.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 01 03 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Ficha: 31	04.131.0004.2004.0000	COMUNICAÇÃO SOCIAL		-1.270,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 32	04.131.0004.2004.0000	COMUNICAÇÃO SOCIAL		-750,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Ficha: 102	04.123.0011.2011.0003	GESTÃO FINANCEIRA		-3.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 04 02 PRÉ ESCOLA

Ficha: 134	12.365.0018.2018.0000	PRÉ-ESCOLA		-143.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha: 162	12.361.0020.2020.0000	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		-24.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 166	12.361.0020.2020.0000	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		-3.300,00
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS D		

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 04 06 MERENDA ESCOLAR

Ficha: 204	12.361.0024.2024.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUND		-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 270	10.301.0031.2032.0004	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-170.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 289	10.301.0031.2032.0011	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-1.270,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 310	10.301.0031.2032.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-179.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 326	10.304.0032.2033.0002	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-61.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 407	08.244.0035.2038.0007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL		-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02 08 02	MEIO AMBIENTE			
Ficha: 485	18.542.0040.2043.0000	PROGRAMA DE CONTROLE AMBIEN		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02 09 01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS			
Ficha: 491	04.122.0041.2044.0000	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGE		-8.300,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha: 493	04.122.0041.2044.0000	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGE		-1.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 496	04.122.0041.2044.0000	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGE		-5.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02 09 02	DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
Ficha: 499	15.452.0042.2045.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	09 02	DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Ficha: 501	15.452.0042.2045.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		-7.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha: 504	15.452.0042.2045.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		-6.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 505	15.452.0042.2045.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		-16.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	09 03	VIAS PÚBLICAS		
Ficha: 513	15.451.0043.2046.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANO		-27.430,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 519	15.451.0043.2046.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANO		-7.570,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-807.990,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos para a data de 14 de junho de 2021.

Pirajuí, 22 de junho de 2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DECRETO Nº 3239, de 14 de julho de 2021

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º-De conformidade com a Lei nº 2207/11, passam a integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, os seguintes membros:

I- ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

a- Viviane Aparecida Andrade Pereira- Representante da Secretaria de Assistência Social

Suplente: Bruna Frederico da Silva

b- Lilian Cristina Fernandes Silva- Representante da Secretaria de Educação

Suplente: Mary Izabel Milani Mantovani

c- Ana Luísa Duque Teodoro- Representante da Secretaria de Saúde Suplente: Evandra Cristina Zarbin

d- Eliane Aparecida Zacari Sossai - Representante da Secretaria de Fazenda

Suplente: Benedita da Conceição Laurindo

II- ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a- Renata Fernanda Cardoso– Representante do Lar Santa Maria na Providência de Deus

Suplente: Ana Luíza Melan Fuente

b- Jacqueline Santos Leandro- Representante da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí

Suplente: Sueli Aparecida Rocha Pagliaci

c- Andrea Luísa de Oliveira Mendonça - Representante da APAE

Suplente: Edna Rubia Vieira Peres

d- Fabiana dos Santos Ribeiro - Representante do Clube dos Aventureiros

Suplente: Priscila Zamboti de Camargo

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 14 de julho de 2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PRFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 8299/2021

Nomeia Servidores Públicos Municipais para compor Comissão Responsável pela elaboração do Plano Plurianual 2022 a 2025 e Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

Considerando a obrigatoriedade imposta pela Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica do Município no sentido de elaborar o Plano Plurianual e proposta orçamentária anual;

Considerando que o Poder Executivo deverá encaminhar o Projeto do Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025 e a LOA - Lei Orçamentária Anual até o dia 30 de setembro de cada ano.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear como membros da Comissão Responsável pela elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022 os seguintes servidores:

NOME	CARGO
Wilson Wanderlei Pfeifer	Secretário de Fazenda
Anderson Ribeiro Moro	Assessor de Gabinete
Ricardo Genovez Paterlini	Advogado
Luzia Aparecida Vieira Leite	Auxiliar de Departamento de Pessoal
Evandra Cristina Zarbin	Secretária de Saúde
Flavia dos Santos Carvalho Barbieri	Secretária de Educação
Domingos Cortez Zago	Diretor de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Maria Aparecida Antonia Biasoto	Secretária de Assistência Social
Andrea Gracia Guarnieri	Engenheira Civil
Lucas Carneiro Volpato	Diretor de Meio Ambiente
Haroldo Bannwart	Secretário de Agricultura, Desenvolvimento, Abastecimento e Meio Ambiente

Artigo 2º - A comissão será presidida pelo servidor Wilson Wanderlei Pfeifer, Secretário de Fazenda.

Artigo 3º - A comissão terá apoio dos representantes da empresa Fiorilli SC Ltda. – fornecedora do sistema de software contábil e orçamentário e da empresa NPS Assessoria Contábil Eirelli – prestadora de serviços de assessoria contábil.

Artigo 4º - Com a suspensão de eventos presenciais os membros da Comissão deverão encaminhar ao setor de contabilidade até 30 de agosto do corrente exercício, suas propostas orçamentárias para exercício de 2022.

Artigo 5º - Com a suspensão de eventos presenciais a comissão deverá realizar as audiências públicas em formato on-line através do site www.pirajui.sp.gov.br Lei Orçamentária Anual 2022 até o prazo de 10/09/2021, observando rigorosamente os prazos, publicações de editais, e demais atos pertinentes necessários ao cumprimento desta Portaria.

Artigo 6º - O setor de Contabilidade e Orçamentos deverá tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 14 de julho de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 8300, de 19 de julho de 2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- Constituir Comissão de Gestão do Pregão Presencial n° 023/2021, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, ficando designados os seguintes membros:

- Evandra Cristina Zarbin - Secretária de Saúde

- Flávia dos Santos Carvalho Barbieri - Secretária de Educação

- Vagner dos Santos - Diretor de Compras e Licitações

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 19 de julho de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA RASI ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ-03 CM., NA PRAÇA DIAS SUAIDEN – BAIRRO CENTRO – PIRAJUÍ – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 92.221,95 (NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:

02.09.03.4.4.90.51.00.15.451.0043.1014.0000 – FICHA 506.

BASE LEGAL: CONVITE Nº 005/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, nos autos do Processo nº 058/2021.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

de Pirajuí, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 16 DE JULHO DE 2021.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PUBLICA ELABORAÇÃO PLANO PLURUIANUAL EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025 E LEI ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2022

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

COMUNICAMOS, que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública na fase de elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022.

Plano Plurianual - também conhecido pela sigla PPA - é o instrumento de planejamento governamental realizado a médio prazo, que define procedimentos, objetivos e metas para cada ente federativo, ou seja, para municípios, estados e União.

A LOA é instrumento de planejamento de curto prazo que prevê as receitas e fixa as despesas públicas, para o período de um exercício financeiro. A Lei de Orçamento Anual detalha a aplicação dos recursos do município em obras e ações. Ela é elaborada com base nas Diretrizes Orçamentárias (LDO) apontadas pelo Plano Plurianual (PPA), ambos definidos pelo executivo, a partir de discussões com a comunidade. A LOA estabelece todas as dotações para execução das despesas necessárias do município, contendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, detalhados de forma a dar visibilidade as despesas e receitas previstas no exercício, possibilitando assim maior transparência e controle dos gastos públicos.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: contabilidade@pirajui.sp.gov.br e acessando o site na Prefeitura Municipal de Pirajuí www.pirajui.sp.gov.br link Lei Orçamentária Anual 2022, faça seu cadastro (obrigatório) e envie sua opinião sobre o que considera ser mais importante para cidade.

Qualquer pessoa pode enviar as sugestões ou solicitar informações por aquele canal até o 10/09/2021. A participação da população vai auxiliar a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

Acesse nosso site www.pirajui.sp.gov.br, portal da transparência, Planejamento Orçamentário, LOA – Lei Orçamentária Anual, Comunicado Audiência Pública 2022 na integra.

As audiências públicas presenciais, neste momento substituído pelo meio de comunicação eletrônica e on-line, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência.

O prazo para a Prefeitura protocolar o Projeto do Plano Plurianual e o Projeto da Lei da LOA 2022 na Câmara Municipal se encerra no dia 30/09/2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO n.º 04/2021 MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 11/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da SAAE DE PIRAJUÍ - SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/08/2021

HORÁRIO: a partir das 09:30 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, localizada na Rua Abel de Oliveira nº 51 – Vila Abel – CEP 16.605-052. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo n° 11/2021. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, localizada na Rua Abel de Oliveira nº 51 – Vila Abel – CEP 16.605-052 – Telefone (0XX14) 3584-8850, e-mail: compras@saaepirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, QUARTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2021

JOSE ROBERTO GIMENES

DIRETOR GERAL